

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS Nº. 039/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

DENER FERREIRA BORGES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede empresarial na Avenida JK, SN, Quadra 01, Lote 13, Sala 02, Residencial Tocantins, CEP 75.909-456, Rio Verde – GO, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52103477457, por despacho do dia 03 de dezembro de 2012, neste ato representado por **DENER FERREIRA BORGES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido 09 de fevereiro de 1977, contador, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde – GO, na Rua U-003, S/N, Qd. 12, LT. 12, Setor universitário, CEP 75.909-300, portador da cédula de identidade RG sob nº 291500, expedida pela SSP/GO e CPF nº 878.940.411-49, devorante denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.
2. Pelos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o seguinte valor:

ITEM	EQUIPAMENTO	VALOR MENSAL
01	Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Fiscal, conforme Termo de Referência	R\$ 15.700,00
02	Prestação de Serviços de Execução das atividades do Departamento de Pessoal e Assessoria do Recursos Humanos, conforme Termo de Referência.	R\$ 5.500,00

3. Será cobrado o valor mensal de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) para as devidas manutenções preventivas e corretivas ilustradas acima.
4. Para um total da vigência do presente termo, considerando 06 (seis) meses, estima-se o valor de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).
5. O valor total mensal que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO contempla todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.

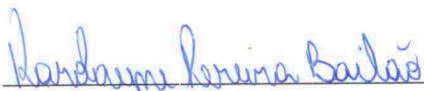


INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE

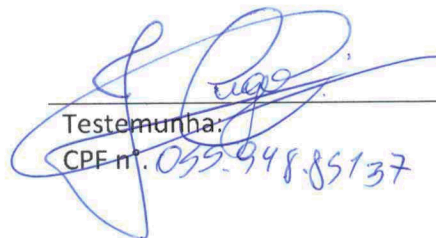
DENER FERREIRA
BORGES:172466
74000173

Assinado de forma digital
por DENER FERREIRA
BORGES:17246674000173
Dados: 2025.01.22
16:11:25 -03'00'

DENER FERREIRA BORGES - ME
CONTRATADA



Testemunha:
CPF n°. 006.033.791.92



Testemunha:
CPF n°. 099.948.85137